

FOTOGRAFANDO SOB OS OLHARES DA CIDADE: RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM GRUPO DE FOTOGRAFIA EM CAPS

Saúde mental; Arte; Cidadania; Liberdade; Serviços de Saúde Mental

Introdução

A consolidação da atenção psicossocial no Sistema Único de Saúde (SUS) requer o desenvolvimento de práticas de cuidado que extrapolem os espaços institucionais e favoreçam a ampliação da participação social e da construção de vínculos com a cidade. De acordo com os princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da luta antimanicomial, o cuidado em liberdade pressupõe a valorização do território, da cultura e da produção de experiências coletivas como componentes do processo terapêutico. Nesse contexto, foi desenvolvido o grupo "Fotografia e Cidadania", destinado a jovens usuários de um CAPS II, com perfil de reduzida circulação pela cidade e pouca sociabilidade. A ideia do grupo foi promover cidadania e direitos a partir de vivências da arte e da coletividade. Sendo assim, este relato objetiva apresentar a experiência do grupo, discutindo suas contribuições para um cuidado em liberdade.

Métodos

Trata-se de um relato de experiência sobre um grupo conduzido por residentes multiprofissionais em saúde mental, realizado semanalmente entre março e junho de 2026. A proposta integrou fotografia e ocupação do território como dispositivos de cuidado. O grupo foi destinado a jovens adultos, entre 18 e 35 anos, identificados pela equipe como usuários que pouco acessavam os espaços públicos do município e apresentavam dificuldades de interação social. Os encontros alternavam atividades no CAPS e visitas a diferentes espaços da cidade, definidos coletivamente pelos participantes a partir da elaboração de um mapa de interesses. Também foram realizadas oficinas sobre recursos da câmera do celular e momentos de compartilhamento e reflexão sobre as imagens produzidas.

Resultados / Discussão

A experiência evidenciou que a fotografia se constituiu como um dispositivo de cuidado capaz de favorecer a construção de vínculos, a expressão de afetos e a produção de novos modos de relação com a cidade. A ocupação de diferentes espaços da cidade, aliada à utilização da fotografia como meio expressivo, produziu uma resignificação da relação dos usuários consigo mesmos, com os demais participantes e com os espaços urbanos anteriormente pouco frequentados. Embora não classificado como grupo terapêutico institucionalmente, o dispositivo revelou importante potencial terapêutico ao produzir encontros e experiências compartilhadas para além de modelos centrados exclusivamente na fala. A vivência reafirma a potência das práticas territoriais e artístico-culturais como estratégias alinhadas aos princípios da atenção psicossocial e do cuidado em liberdade. Por fim, também é importante ressaltar que, a partir dessa experiência coletiva, produzimos uma mostra fotográfica na biblioteca de uma universidade do município, com cerca de 94 fotos registradas e expostas por artistas/participantes do grupo.

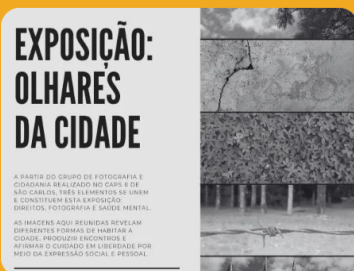
Considerações Finais

O grupo demonstrou que a articulação entre fotografia, arte e território pode constituir uma estratégia potente para promover cidadania e inclusão social. A experiência reforça a importância da construção de dispositivos coletivos que favoreçam a ocupação da cidade e o protagonismo dos usuários. Nesse processo, destaca-se o papel da residência multiprofissional na criação e sustentação de práticas inovadoras comprometidas com a qualificação do cuidado e a efetivação dos princípios da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial.

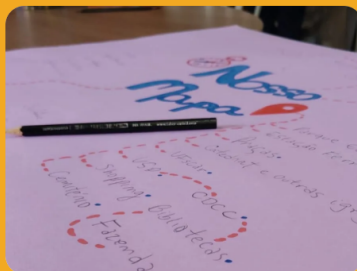
Imagens Anexas



Exposição "Olhares da Cidade"



Cartaz da Exposição



Mapa de Lugares Visitados

Referência Bibliográfica

AMARANTE, Paulo. Saúde mental e atenção psicossocial. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 abr. 2001. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm.